

SICOP: 199/2023	
Carta Dimensional.	
Data da autuação 06/04/2023	Fls. 11
Rubrica	

À RU/DOU,

Encaminhamos o presente expediente da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, Nº DIM 00.230.030/2023 cujo o assunto é o "2º Termo Aditivo – Resguardo dos eventuais impactos que a alteração do prazo pode ensejar ao preço do contrato" referente ao Contrato SMI N.º 08/2023, que tem por objeto as "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA", por pertinência.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023.


JOSÉ CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Chefe de Gabinete
Matrícula 13/190.242-3

RIO-URBE - DOU
Recebi em: 08/11/23
Ass: 
Matr: 0560 4749

Processo: CARTA DIMENSIONAL (SICOP 1992023)	
Data 06/11/23	Fls. 12
Rubrica	

AO ASSESSOR GLAUCO,

Em prosseguimento presente expediente referente as **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA"** para análise e providencias no que couber.

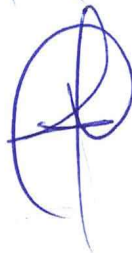
Em, 08 de novembro de 2023.


JOÃO HENRIQUE CARRIÈRES RATO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Diretor da Diretoria de Obras Urbanísticas
Matr.: 13/209.704-6

A Comissão de Fiscalização

para análise e providências cabíveis

Em 13/11/23



Processo: 06/001.115/ 2021

Contrato: SMI 08/2023

Obra: "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO — VAGÕES E DIALTA"

Contratada: Dimensional Engenharia.

Assunto: Carta DIM 00.230.030/2023.

Senhor Diretor

Ressaltamos que não cabe à Comissão de fiscalização, propor ou promover qualquer alteração na minuta padrão dos termos aditivos, que seguem modelo determinado pela PG/PADM.

Informamos que já foi inserido no processo 06/001.115/2021, junto com o encaminhamento da solicitação de aditivo contratual, justificativa da fiscalização onde reiteramos que o impacto nestas alterações de prazo, planejamento e o detalhamento dos projetos executivos, ensejarão modificações do orçamento que serão oportunamente dimensionadas e levarão a correspondente necessidade de elaboração de termo aditivo de modificação da planilha contratual, com eventual acréscimo de valor do contrato.

Tendo em vista o demandado pela contratada, Dimensional, sugerimos, s.m.j., encaminhamento para SMI para conhecimento e deliberação, por ser este o ente contratante.

Em 16 de novembro de 2023.



ENGº JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
Rio Urbe - Empresa Municipal de Urbanização
Mat. 13/146.113-6

À Zula

Em nome meu to

Em 16/11/2023


CLAUDIO CESAR CAMPOS COSTA
Empresa Municipal de Urbanização
Engenheiro Civil
RIO-URBE
Mat. 13/299.681-8

A
RU/PRE

COM A MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, COM A QUAL
ESTOU DE ACORDO, EM FACE DO REQUERIDO PELA
CONTRATADA EM SUA CORRESPONDÊNCIA DÍM.00.230.030/2023.

EM, 16/11/2023

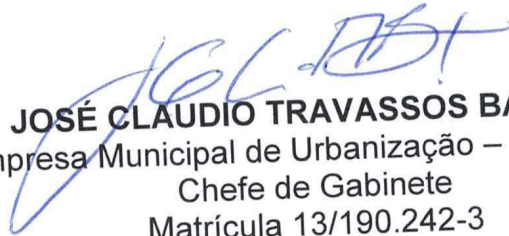

JOÃO HENRIQUE DE FERREIRATO
Riourbe - Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/289.704-6 (C.R. 1.181.111-3)

SICOP: 199/2023 Carta Dimensional.	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

À RU/DOU,

Encaminhamos o presente expediente da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, Nº DIM 00.230.030/2023 cujo o assunto é o **"2º Termo Aditivo – Resguardo dos eventuais impactos que a alteração do prazo pode ensejar ao preço do contrato"** referente ao Contrato SMI N.º 08/2023, que tem por objeto as **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA"**, para que essa Diretoria dê ciência à contratada, do informado à fl. 13.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.


JOSÉ CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Chefe de Gabinete
Matrícula 13/190.242-3

RIO-URBE - DOU	
Recebi em:	<u>12/12/23</u>
Ass:	
MdP:	

Cidade: Rio de Janeiro	
Data: 15/08/2013	
Assinatura: _____	

A RUDOU.

Examinamos o presente expediente de expediente LATERAL
 ENGENHARIA LTA, de CNPJ 08.950.080/0001-10, inscrita no 1º Termo
 Aditivo - Resgate das obrigações impositivas que a empresa não pode
 apresentar ao prazo de contrato, inscrita no CNPJ 08.950.080/0001-10 e com
 por objeto as OBRAS DE ORGANIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E OUTRAS OBRAS DE
 COMUNITARIZAÇÃO DO AÇO - VAGÕES E GALPÃO, para esse fim, a
 empresa a contratar, no valor de R\$ 10.

Por este documento, a empresa, em 15/08/2013.

JOSÉ ALDO TRAVASSOS BASTOS
 Engenheiro Municipal de Urbanização - RPT-URBE
 Círculo de Engenharia
 Matrícula 13100-242-2

13100-242-2
13100-242-2
13100-242-2

DIM 00.230.030/2023

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023

À

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE

Att.: Sr. João Audir Martins Brito
Sra. Bianca da Silva Baldez
Sr. Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues
Comissão de Fiscalização

C/c: Sr. Armando Queiroga
Diretor Presidente

Sr. João Henrique Rato
Diretor de Obras

CADASTRO - SICOP	
Nº.	1982023
ORIGEMº.	06585240
DOCº.	20

Ref.: **Contrato SMI Nº 08/2023 – Processo Administrativo 06/001.115/2021 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

Assunto: 2º Termo Aditivo – Resguardo dos eventuais impactos que a alteração do prazo pode ensejar ao preço do contrato

Prezados Senhores,

28/12/23

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Edson Macaco
Administrativo
07570270-4 IFP

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", na qualidade de detentora do contrato que tem como objeto as **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA"**, vem, mui respeitosamente, perante V.S.as., expor para, ao final, solicitar o que adiante segue.

No dia 31.10.2023 (terça-feira), a Secretaria Municipal Infraestrutura, através de sua Gerência de Contratos, encaminhou por e-mail o 2º Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, que tem como objeto *"a prorrogação por mais 540 (quinhentos e*

RIOURBE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DATA: 07/11/23 HORA: 16:04
ASS.: *[assinatura]* MATR.: 5611442



RIOURBE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DATA: 11/11/23 HORA: 11:25
ASS.: *[assinatura]* MATR.: 5611442

quarenta) dias com a criação de 18 (dezoito) etapas, a contar de 15/10/2024 com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993", e a "adequação de cronograma físico-financeiro do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea 'c' da Lei nº 8.666/1993" (**Anexo 01**).

De acordo com os dispositivos que fundamentam a alteração contratual a ser realizada pelas Partes, é assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato há hipótese de prorrogação do prazo contratual, em decorrência de alteração de projeto ou suas especificações, pela Administração, conforme transcrições abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

Contudo, inobstante a literalidade dos dispositivos supra, o Termo Aditivo dispôs, em sua Cláusula Segunda (Do Valor), que "o presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato".



Em virtude do teor da aludida cláusula, a Dimensional, por intermédio de seu Departamento Jurídico, manifestou-se, através de e-mail encaminhado no dia 01.11.2023 (**Anexo 01**), para a própria Gerência de Contratos, pela imperiosa revisão dos termos da cláusula, pois o Termo Aditivo, quando dispôs que *"não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato"*, poderia ensejar uma interpretação de que as alterações a serem por ele implementadas (prorrogação do prazo contratual e alteração do cronograma) não repercutiriam no preço do contrato, o que vai de encontro ao que foi aduzido pela Carta DIM 00.230.029/2023.

Na referida Carta, a empresa contratada ressaltou ser *"certo que esta necessária readequação de prazo" (...) "repercutirá proporcionalmente em aumento de diversos custos da contratação, tais como nos itens de administração local, administração central, equipamentos e mão de obra de apoio"*, entretanto por a solicitação de suplementação orçamentária ser *"um procedimento que demanda uma burocracia específica e tempo para ser realizado, a Dimensional aceita ajustar o cronograma contratual agora e, na primeira modificação de quantidades da planilha contratual que ocorre, acrescer esses itens que são proporcionais ao prazo, formalizando o inescapável aditivo de valor do contrato"*.

Nessa esteira, a empresa sugeriu, ao final do e-mail, a modificação da Cláusula Segunda, com o fito de espelhar as tratativas contratuais realizadas entre a Dimensional e a Riourbe, que passaria a ter a seguinte redação:

"O presente termo aditivo não altera ou acresce o valor do contrato.

Parágrafo Único – As repercussões em termos de preço, decorrentes da prorrogação do prazo prevista na alínea "a", da Cláusula Primeira, deste Termo Aditivo, serão objeto de um futuro Termo Aditivo, cuja assinatura ocorrerá após a apuração dos respectivos impactos, motivo pelo qual as Partes não renunciam ou dão quitação sobre quaisquer créditos contratuais que decorram das alterações tratadas no presente Termo Aditivo."

Todavia, a Gerência de Contratos, em resposta ao e-mail encaminhado pela Dimensional, comunicou, através de e-mail enviado no dia 01.11.2023, que *"a redação do Termo Aditivo é uma Minuta da Procuradoria do Município para a modificação pleiteada e que não admite alteração"*.

Além disso, informou que a *"a presente modificação trata-se exclusivamente de Prorrogação de Prazo e Adequação do Cronograma"* e *"caso futuramente seja necessária, analisada e autorizada uma nova modificação com alteração do valor, a*





Assim, por todo o exposto e em estrita consonância com as orientações da Gerência de Contratos da colenda Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Dimensional:

- (i) Reitera o disposto em seus e-mails enviados no dia 01.11.2023 à Gerência de Contratos da SMI, no sentido de que a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMI 08/2023 seja devidamente alterada para os termos sugeridos por essa empresa Contratada, visando, desta forma, espelhar as tratativas havidas entre a Dimensional e Riourbe; ou
- (ii) Caso de fato reste-se impossível tal alteração em razão dos argumentos apresentados pela SMI, que a aludida impossibilidade seja confirmada pela Autoridade Competente e que seja ratificado que os impactos de valores advindos da prorrogação de prazo serão apurados e objeto de inserção no contrato no próximo Termo Aditivo.

Na certeza da atenção deste fato por V. S.as., a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:


2C75A62FA46844C...
Dimensional Engenharia Ltda.



ANEXO 01



Re: TERMO PARA ASSINATURA - ADITIVO - DIMENSIONAL- 06/001.115/2021

Gerencia de Contratos - SMI <contratos.smi.pcrj@gmail.com>

Seg, 06/11/2023 15:07

Para: Dimensional - Bruno Mendes <brunom@dimensionalengenharia.com>

Prezados, boa tarde

Pedimos que o solicitado anteriormente nos seja enviado através de Carta da Empresa, a fim de ser analisado junto a Pasta, e posteriormente uma nova análise da PG/PADM

Em qua., 1 de nov. de 2023 às 17:19, Gerencia de Contratos - SMI <contratos.smi.pcrj@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde

Solicito então que entre em contato com a Fiscalização.

Att

Gabriela Farias

Em qua., 1 de nov. de 2023 às 17:11, Dimensional - Bruno Mendes

<brunom@dimensionalengenharia.com> escreveu:

Prezados,

Gostaríamos de reiterar e reforçar a imperiosidade na alteração da Cláusula Segunda, pois, inobstante o presente termo aditivo ter como objetivo, exclusivamente, a prorrogação do prazo contratual e adequação do cronograma, os impactos destas alterações **poderão acarretar** acréscimo de valor do contrato que será objeto de um novo Termo Aditivo.

Assim, quando a Cláusula Segunda dispõe que "*o presente termo aditivo **não acarreta** alteração ou acréscimo do valor do contrato*", a preocupação da empresa - muito legítima e razoável - é de uma futura interpretação - seja no âmbito administrativo municipal ou outra esfera - de que o direito a eventual revisão de preço decorrente da prorrogação ora tratada reste-se obstaculizado pela assinatura desse Termo Aditivo, com a cláusula na forma posta.

Nesse sentido, ainda que a SMI informe, como no e-mail ora respondido, que a Cláusula Segunda, com a redação padronizada da PGM, não causa qualquer prejuízo a eventual revisão de preço que decorra da aludida prorrogação, a Dimensional solicita, na hipótese de realmente não ser possível a modificação do dispositivo, a manifestação da PGM/PADM nesse sentido, ou seja, dispondo sobre a impossibilidade de alteração da cláusula e de que isso não obsta o direito da inclusão orçamentária dos itens relativos à majoração do prazo, caso faça-se necessário.

Atenciosamente,

Bruno Gomes Pessoa Mendes

Gestor Jurídico

21 3544-5800

De: Gerencia de Contratos - SMI <contratos.smi.pcrj@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 1 de novembro de 2023 13:56

Para: Dimensional - Bruno Mendes <brunom@dimensionalengenharia.com>

Cc: Dimensional - Juridico <juridico@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Alexandra Farias <alexandraf@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Edson Macedo <edsonf@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Andre Rangel <andrer@dimensionalengenharia.com>

Assunto: Re: TERMO PARA ASSINATURA - ADITIVO - DIMENSIONAL- 06/001.115/2021

Prezados, boa tarde

Informo que a redação do Termo Aditivo é uma **Minuta Padrão da Procuradoria do Município** para a modificação pleiteada e que não admite alteração.

A presente modificação trata-se **exclusivamente** de Prorrogação de Prazo e Adequação do Cronograma.

Caso futuramente seja **necessária, analisada e autorizada** uma nova modificação com alteração do valor, a mesma não será prejudicada pela Cláusula Segunda do presente.

Att

Gabriela Farias

Em qua., 1 de nov. de 2023 às 13:23, Dimensional - Bruno Mendes <brunom@dimensionalengenharia.com> escreveu:

Prezados,

Boa tarde,

Ao passo que os cumprimentamos, comunicamos a V. Sa.s o entendimento deste Depto. **pela não assinatura do Termo Aditivo na forma encaminhada**, uma vez que o teor da Cláusula Segunda pode ensejar uma interpretação de que as alterações por ele implementadas (prorrogação do prazo contratual e alteração do cronograma) não repercutem no preço do contrato, quando dispôs que "*não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato*", indo de encontro ao que aduzimos na Carta DIM 00.230.029/2023.

Na aludida correspondência, encaminhada no dia 20.09.2023, a empresa registrou ser "*certo que esta necessária readequação de prazo, objetivo desta missiva, repercutirá proporcionalmente em aumento de diversos custos da contratação, tais como nos itens de administração local, administração central, equipamentos e mão de obra de apoio*".

No mesmo parágrafo da referida carta, a Dimensional ressaltou apenas concordar com o ajuste do cronograma (alteração do prazo para 36 meses) sem as necessárias e consequentes repercussões no preço contratual, em razão de a solicitação da suplementação orçamentária, no presente momento, poderia prejudicar ainda mais a execução do empreendimento, tendo em vista ser um procedimento com uma burocracia específica que demanda tempo para ser concluído.

Nessa esteira, informou-se a necessidade de resguardar o direito da Dimensional à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro decorrente das alterações tratadas no Termo Aditivo em comento.

Diante disso, solicita-se a seguinte alteração na Cláusula Segunda, que deixa-se de ser:

"O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato."

Para passar a ser:

"O presente termo aditivo não altera ou acresce o valor do contrato."

Parágrafo Único – As repercussões em termos de preço, decorrentes da prorrogação do prazo prevista na alínea "a", da Cláusula Primeira, deste Termo Aditivo, serão objeto de um futuro Termo Aditivo, cuja assinatura ocorrerá após a apuração dos respectivos impactos, motivo pelo qual as Partes não renunciaram ou dão quitação sobre quaisquer créditos contratuais que decorram das alterações tratadas no presente Termo Aditivo."

Assim, por entender que a sugestão do teor da cláusula acima encontra-se mais fiel ao preconizado e acordado entre as Partes, em sede de reuniões presenciais e cartas trocadas, aguardamos uma resposta de V.Sa.s com a premência que o assunto demanda.

Por fim, solicitamos cópia do despacho autorizativo da subsecretária e aproveitamos para informar que encontramos-nos à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

Bruno Gomes Pessoa Mendes

Gestor Jurídico

21 3544-5800

 Uma imagem contendo Texto Descrição gerada automaticamente

De: Gerencia de Contratos - SMI <contratos.smi.pcrj@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 10:37

Para: Dimensional - Juridico <juridico@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Alexandra Farias <alexandraf@dimensionalengenharia.com>; Dimensional - Edson Macedo <edsonf@dimensionalengenharia.com>

Assunto: TERMO PARA ASSINATURA - ADITIVO - DIMENSIONAL- 06/001.115/2021

Prezados, bom dia,

Segue termo para assinatura, **favor conferir todas as informações antes de devolver assinado.**

A Gerência de Contratos da SMI/RJ solicita a impressão do Contrato, em anexo, observando:

041 ED707-000D-4D6D-BDF2-D8AE6144E85B

- 04 (quatro) cópias de cada e rubricar cada folha, sendo que as últimas folhas, no local determinado, seja assinada pelo(s) representante(s) da empresa.

No espaço testemunha, NÃO assinar. Verificar o Contrato. Em caso de dúvida, ligar para o telefone abaixo, antes de nos remeter às cópias.

FAVOR IMPRIMIR FRENTE E VERSO DO PAPEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.477 DE 25/01/1980, ART. 2º.

Endereço para entrega:

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911

Cidade Nova - Rio de Janeiro RJ

CEP: 20.211-901 - Tel: (021) 2976-2567

Att.,

Rachel Xavier

I/SUBG/CCLD

Gerência de Contratos

Tel (21) 2976-2567

ANEXO 02



Comunidade do Aço - Alteração da Minuta do Aditivo de Prazo

Dimensional - Andre Rangel <andrerr@dimensionalengenharia.com>
 Sent: 03/11/2022, 12:00

Sex, 03/11/2023 12:00

Para: João Henrique Carrieres <jhcarrieres@gmail.com>; Glauco Campos <gcamposcosta@gmail.com>; Armando Queiroga <a.gqueiroga@gmail.com>; Dimensional - Bruno Mendes <brunom@dimensionalengenharia.com>; jaudir@gmail.com <jaudir@gmail.com>

Prezado João Henrique,

Segue abaixo troca de e-mails entre o nosso jurídico e a SMI sobre a minuta do aditivo de prazo, onde o nosso jurídico solicita e justifica uma modificação de uma cláusula e a SMI (Sra. Gabriela Farias) num primeiro momento informa ser a cláusula padrão e num segundo momento solicita procurarmos a fiscalização do contrato.

Segue abaixo, em ordem, a troca desses e-mails. Marquei em vermelho as respostas da Gabriela:

[illegible]

Prezados,

Boa tarde,

Ao passo que os cumprimentamos, comunicamos a V. Sa.s o entendimento deste Depto. pela não assinatura do Termo Aditivo na forma encaminhada, uma vez que o teor da Cláusula Segunda pode ensejar uma interpretação de que as alterações por ele implementadas (prorrogação do prazo contratual e alteração do cronograma) não repercutem no preço do contrato, quando dispôs que “*não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato*”, indo de encontro ao que aduzimos na Carta DIM 00.230.029/2023.

Na aludida correspondência, encaminhada no dia 20.09.2023, a empresa registrou ser “certo que esta necessária readequação de prazo, objetivo desta missiva, repercutirá proporcionalmente em aumento de diversos custos da contratação, tais como nos itens de administração local, administração central, equipamentos e mão de obra de apoio”.

No mesmo parágrafo da referida carta, a Dimensional ressaltou apenas concordar com o ajuste do cronograma (alteração do prazo para 36 meses) sem as necessárias e consequentes repercussões no preço contratual, em razão de a solicitação da suplementação orçamentária, no presente momento, poderia prejudicar ainda mais a execução do empreendimento, tendo em vista ser um procedimento com uma burocracia específica que demanda tempo para ser concluído.

Nessa esteira, informou-se a necessidade de resguardar o direito da Dimensional à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro decorrente das alterações tratadas no Termo Aditivo em comento.

Diante disso, solicita-se a seguinte alteração na Cláusula Segunda, que deixa-se de ser:

“O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.”

Para passar a ser:

“O presente termo aditivo não altera ou acresce o valor do contrato.

Parágrafo Único – As repercussões em termos de preço, decorrentes da prorrogação do prazo prevista na alínea “a”, da Cláusula Primeira, deste Termo Aditivo, serão objeto de um futuro Termo Aditivo, cuja assinatura ocorrerá após a apuração dos respectivos

Atenciosamente,

André Rangel

Diretor de Engenharia

(21) 96776-7063

(21) 3544-5800



Nível A



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C4FED767600D4D6DBDF2D8AE6144E85B

Assunto: DIM 00.230.030.2023 - 2º Termo Aditivo

Obra: Jurídico

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Maria Eduarda da Silva

R Sete De Setembro, 98

Sala 605, Centro

RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002

marias@dimensionalengenharia.com

Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original

07/11/2023 14:20:19

Portador: Maria Eduarda da Silva

marias@dimensionalengenharia.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Vinicius Benevides

viniciusb@dimensionalengenharia.com

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.26.90.198

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 07/11/2023 14:31:23

Visualizado: 07/11/2023 14:45:12

Assinado: 07/11/2023 14:45:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

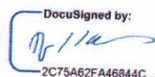
Bruno Mendes

brunom@dimensionalengenharia.com

Advogado

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 200.201.189.182

Enviado: 07/11/2023 14:45:37

Visualizado: 07/11/2023 14:46:54

Assinado: 07/11/2023 14:47:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/02/2020 16:52:47

ID: 6057f9f8-6c32-4c9b-ae94-7a21bedb55bb

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Eventos de resumo do envelope**Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

07/11/2023 14:31:23

Entrega certificada

Segurança verificada

07/11/2023 14:46:54

Assinatura concluída

Segurança verificada

07/11/2023 14:47:06

Concluído

Segurança verificada

07/11/2023 14:47:06

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.